



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA – 5ª REGIÃO

PORTARIA Nº 143, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021.

Designa Procuradores Regionais da República para atuarem em substituição em escritórios da PRR-5ª Região, durante o mês de Novembro de 2021.

O PROCURADOR-CHEFE REGIONAL DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 5ª REGIÃO, considerando o disposto na [Lei n.º 13.024, de 26 de agosto de 2014](#); no [Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 01/2014](#); na Resolução PRR5 n.º 1, de 21 de agosto de 2014 e na [Portaria PRR5 nº 73, de 02 de outubro de 2014](#), bem como a delegação de competência conferida pela [Portaria PGR nº 462, de 16 de junho de 2016](#), atualizada, RESOLVE:

Art. 1º. Designar Procuradores Regionais da República para atuarem em substituição de escritórios na PRR-5ª Região, nos períodos abaixo indicados:

OFÍCIO SUBSTITUÍDO	MEMBRO SUBSTITUÍDO	MOTIVO	MEMBRO DESIGNADO PARA SUBSTITUIÇÃO	PERÍODO
7º	Maria do Socorro Leite de Paiva	Férias	José Cardoso Lopes	3 a 12/11/2021
9º	Fábio George Cruz da Nóbrega	Férias	Domingos Sávio Tenório de Amorim	3 a 11/11/2021
4º	Marylucy Santiago Barra	Férias	Duciran Van Marsen Farena	17 a 26/11/2021
8º	José Cardoso Lopes	Férias	Gino Augusto de Oliveira Liccione	16 a 25/11/2021
10º	Domingos Sávio Tenório de Amorim	Férias	Fernando José de Araújo Ferreira	16 a 25/11/2021
12º	Marcelo Alves Dias de Souza	Férias	Maria do Socorro Leite de Paiva	22 a 30/11/2021
6º	Isabel Guimarães da Camara Lima	Licença Prêmio	Uairandyr Tenório de Oliveira	3 a 11/11/2021
			Adilson Paulo Prudente do Amaral Filho	12 a 21/11/2021
			Sônia Maria de Assunção Macieira	22 a 30/11/2021
13º	Francisco Chaves dos Anjos Neto	Férias	Marylucy Santiago Barra	3 a 12/11/2021

Art. 2º. Nos termos do art. 22, § 1º, da [Portaria PRR5 nº 73/2014](#), será responsabilidade do gabinete do Procurador Regional da República designado para substituição encaminhar à Coordenadoria de Gestão de Pessoas da PRR-5ª Região o formulário constante do Anexo I da [Instrução Normativa SG/MPU Nº 01/2014](#), devidamente preenchido e assinado.

Art. 3º. Dê-se ciência aos Membros, às Coordenadorias Jurídica e de Gestão de Pessoas.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

RAFAEL RIBEIRO NOGUEIRA FILHO

Este texto não substitui o [Publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 4 nov 2021, Caderno Administrativo, p. 10.](#)

MPF
Ministério Público Federal